



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 2º feira, 24 de Janeiro de 2022

Nº 0783

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

CONTRATO Nº 077/2019

PROCESSO Nº 066/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME.

OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM: Construção da obra Céu das Artes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica SUPRIMIDO o valor de R\$ 1.889,96 (hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), ou seja, 0,21% conforme dispõe o artigo 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 874.113,18 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento treze reais e dezoito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 24 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RB CONSTRUTORA E
ENGENHARIA LTDA ME

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – VALOR

CONTRATO Nº. 169/2018

PROCESSO Nº. 143/2018

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: MATSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 3.039.117,82 (três milhões, trinta e nove mil, cento dezessete reais e oitenta e dois centavos), passando o contrato originário ao valor de R\$ 16.865.727,83

(dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão do valor acrescido ao contrato originário, objeto deste Termo Aditivo, o Município CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.039.117,82 (três milhões, trinta e nove mil, cento dezessete reais e oitenta e dois centavos), que serão pagos da seguinte forma e valores: R\$ 2.013.043,82 (dois milhões, treze mil e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), em 03 (três) parcelas iguais (sem qualquer reajuste), conforme disposto no § 1º, adiante, e o restante, R\$ 1.013.043,82 (um milhão, treze mil, quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), através de Dação em Pagamento através de imóveis pertencentes ao Município CONTRATANTE.

§ 1º - O valor de R\$ 2.013.043,82 (dois milhões, treze mil e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) será pago em 03 (três) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 1.013.043,82 (hum milhão, treze mil, quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), em 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente termo aditivo; a 2ª (segunda) parcela no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) após a primeira medição e a 3ª (terceira) parcela no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) após a segunda medição e o valor de R\$ 1.026.072,00 (hum milhão, vinte e seis mil e setenta e dois reais) na forma de Dação em pagamento de imóveis pertencentes ao Município CONTRATANTE, a qual já se encontra autorizada por Leis Municipais (LC nº 10/2021 e LC nº 14/2021), com os imóveis a seguir discriminados:

IMÓVEL I

Avaliado R\$ - 534.812,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e doze reais):

MATRÍCULA 16.208 – 2º Serviço de Registro de Imóveis

IMÓVEL II

Avaliado R\$ 491.260,00 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta reais):

MATRÍCULA 5.625 – 1º Serviço de Registro de Imóveis

§ 2º - A CONTRATADA declara-se ciente das condições dos imóveis, bem como aceita a avaliação aqui constante, para nada mais exigir, reclamar ou de qualquer forma contestar os valores, condições, descrição e outros pormenores em relação aos imóveis que ora são dados como pagamento do valor devido em função do presente termo aditivo, dando-se por satisfeita, fiel e acabada a presente Dação em Pagamento.

§ 3º - A CONTRATADA declara ciência e expressamente de acordo com a presente Dação em pagamento dos bens imóveis e que a Dação em Pagamento aqui operada contém a) autorização legal; b) entende como presente a existência de interesse público na celebração do presente termo; c) que os bens foram prévia e regularmente avaliados;

§ 4º - Todos os custos com a transferência dos imóveis aqui arrolados serão de integral responsabilidade da CONTRATADA, bem como todos os tributos, taxas e demais despesas para com os mesmos, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01.10.301.0007.1.022.4.4.90.51.00000.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento Contratual e termos aditivos anteriormente celebrados ao presente, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA 12 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
MATSERV COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

JUNTOS CONTRA O COVID-19!



FAÇA A SUA PARTE



EDUCAÇÃO INCLUSIVA

